

Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso, 2005. p.70-74.

- - MIOTO, R. C. T. Orientação e acompanhamento de indivíduos, grupos e famílias. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2009. p.497-512. Disponível em: http://xa.yimg.com/kq/groups/22603673/49517938/name/Texto-base_2.pdf Acesso em 7 jun. 2013.

- - MIOTO, R. C. T.; NOGUEIRA, V. M. R. Serviço social e saúde: desafios intelectuais e operativos. Ser Social, Brasília, v.11, n.25, p.221-243, jul./dez. 2009. Disponível em: http://seer.bce.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/374/227 Acesso em 7 jun. 2013.

- - MYNAYO, M. C. S. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 29 ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 108p.

- - MORAES, C. A. S. A viagem de volta: significados da pesquisa na formação e prática profissional do assistente social. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n.114, p. 240-265, abr./jun. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000200003&lng=en&nrm=iso Acesso em: Acesso em: 7 jun. 2013.

- - NOGUEIRA, V. M. R.; MIOTO, R. C. T. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais. In: MOTTA, A. E. et al. (org.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009. p.218-241.

- - RODRIGUES ON, M. L. O serviço social e a perspectiva interdisciplinar. In: MARTINELLI, M. L.; RODRIGUES ON, M. L.; MUCHAIL, S. T. (Org.). O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998. p.152-158.

- - SAMPAIO, C. C. et al. Interdisciplinaridade em questão: análise de uma política de saúde voltada à mulher. In: SÁ, J. L. M. (Org.). Serviço social e interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p.77-95.

- - SILVA FILHO, O. G.; FREITAS, J. A. S. Caracterização morfológica e origem embriológica. In: TRINDADE, I. E. K.; SILVA FILHO, O. G. (Coord.). Fissuras labiopalatinas: uma abordagem interdisciplinar. São Paulo: Editora Santos, 2007. p.17-49.

- - VASCONCELOS, A. M. A. escolha de Sofia. In: _____. A prática do serviço social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p.133-286. [2.2.2. O plantão p. 166-171; 2.2.3. Demandas, rotinas e atividades profissionais p. 171-192; 2.2.7. Procedimentos/instrumentos de trabalho p. 209-226]

- - VICTÓRIO, S. C. D. Avaliação da audição em crianças. parte I. In: BEVILACQUA, M. C.; MORET, A. L. M. Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso, 2005. p.63-69.

8.4. Os conhecimentos de Informática previstos como exigência para o desempenho da função no item 4 do presente Edital serão aferidos durante o período de experiência.

9. Da Prestação das Provas

9.1. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no site indicado no item 6.3.7.

9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site: www.centrinho.usp.br/hospital opção: "Concurso", e estará afixado na portaria principal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – HRAC, à Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Nova Cidade Universitária – Bauru/SP.

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

9.4. A Prova Dissertativa terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgação no site indicado no item 6.3.7.

9.5. A(s) prova(s) do concurso público poderá(ão) ocorrer em dias úteis ou aos domingos a critério da administração e a convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do concurso público por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da internet pelo site: www.centrinho.usp.br/hospital opção: "Concurso").

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que atender ao disposto no item 9.6 e se apresentar na(s) data(s), no(s) local(is) e no(s) horário(s) constantes dos Editais de Convocação para Provas.

9.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da(s) prova(s) determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

9.9. O início da(s) prova(s) será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 9.1 e 9.4.

9.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

9.11. Será excluído do concurso público o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer das provas;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de provas da Prova Dissertativa, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto de modo a possibilitar sua identificação;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da(s) prova(s) aos candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

9.13. A Prova de Múltipla Escolha e as questões discursivas da Prova Dissertativa ficarão disponíveis para consulta por parte dos candidatos durante os 2 (dois) dias úteis seguintes ao de sua realização junto à Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais no endereço rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Nova Cidade Universitária, Bauru/SP, das 08:00 às 16:00 horas.

10. Do julgamento das Provas

10.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contemham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.3. Na Prova Dissertativa, o texto de cada questão discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas do programa que forem abordados, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se aspectos de natureza gramatical.

10.4. Na Prova Dissertativa, não serão consideradas escritas as questões ou trechos das questões discursivas que forem ilegíveis ou feitas à grafite.

11. Da classificação

11.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa ou aprovados e classificados no presente concurso público.

11.2. A nota de cada prova igual ou superior a 7 (sete) pontos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

11.3. Caso a nota igual ou superior a 7 (sete) pontos não seja obtida por nenhum candidato em alguma das provas do presente concurso público, será publicado Edital de Resultado contendo tal informação.

11.4. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas à Prova de Múltipla Escolha e a Prova Dissertativa.

11.5. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.6. Será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo um único Edital de Resultado Final/Classificação contendo uma lista geral e outra especial para as pessoas com deficiência, com a indicação do nome do(s) candidato(s), do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

11.7. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

- 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º maior pontuação na Prova Dissertativa;
- 3º maior número de acertos nas questões sobre Fissuras Labiopalatinas, Deficiências Auditivas e suas implicações sociais, numeradas de 01 a 10, da Prova de Múltipla Escolha;
- 4º maior idade;
12. Dos Recursos

12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do concurso público.

12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de resultado final/classificação, a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4. A cada prova do concurso público, o candidato poderá apresentar dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1., 12.2. e 12.3, um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota e/ou um único pedido de revisão de resultado final/classificação.

12.5. Os recursos e os pedidos de revisão de nota e/ou resultado/classificação que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1, 12.2. e 12.3, não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.6. Não será admitido pedido de revisão de nota e/ou resultado final/classificação, após sua republicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais e entregá-lo pessoalmente ou através de portador na Seção de Expediente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais à Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Bauru/SP, de segunda à sexta-feira, no horário citado no item 6.3.8.

13. Da validade

13.1. O concurso público terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

14. Da Contratação

14.1. Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;
- Cédula de Identidade – R.G. ou, quando estrangeiro, Cédula de Identidade de Estrangeiros e Passaporte;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Declaração de Acumulação de Cargos, quando for o caso;
- Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação Completo em Serviço Social, com carga horária mínima fixada pelo MEC que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- Registro no Órgão Profissional: Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) de São Paulo, com habilitação para o exercício da profissão. Na apresentação de protocolo, deverá estar acompanhado da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão;

14.2. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

14.3. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado desistente do concurso público.

14.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá, ainda, da autorização de acumulação de cargo.

14.5. O candidato deverá comparecer à Seção de Pessoal da Unidade/Órgão até o primeiro dia útil seguinte aquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será identificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.

14.6. A Unidade/Órgão fixará a data para o início do exercício da função dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do primeiro dia útil seguinte aquele em que o candidato for considerado apto em exame médico pré-admissional

realizado pelo SESMT/USP e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo.

14.7. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do concurso público.

14.8. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer aos quadros funcionais da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

14.9. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão a(o) qual pertença com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

14.10. O(s) conhecimento(s) de informática previsto(s) como exigência(s) para o desempenho da função no item 4 do presente Edital serão aferidos durante o período de experiência.

15. Das Disposições Finais

15.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

15.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do presente concurso público.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO-FACIAIS

AVISO DE INSCRIÇÃO

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP informa encontrar-se disponível no site www.centrinho.usp.br/hospital, opção "Concurso / Lista de inscritos e convocação para provas", o Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada no Concurso Público para a carreira do Grupo Superior S1 A (Biólogo) objeto do Edital de Abertura HRAC 085/2013.

O candidato cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, através da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situada na Rua Sílvio Marchione nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP, das 08h00 às 16h00 ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico scpeshrac@usp.br.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO-FACIAIS

AVISO DE INSCRIÇÃO

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP informa encontrar-se disponível no site www.centrinho.usp.br/hospital, opção "Concurso / Lista de inscritos e convocação para provas", o Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada no Concurso Público para a carreira do Grupo Superior S1 A (Cirurgião Dentista, na especialidade de Ortodontia e Ortopedia Facial nas anomalias craniofaciais) objeto do Edital de Abertura HRAC 086/2013.

O candidato cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, através da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situada na Rua Sílvio Marchione nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP, das 08h00 às 16h00 ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico scpeshrac@usp.br.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO-FACIAIS

AVISO DE INSCRIÇÃO

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP informa encontrar-se disponível no site www.centrinho.usp.br/hospital, opção "Concurso / Lista de inscritos e convocação para provas", o Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada no Concurso Público para a carreira do Grupo Superior S1 A (Fonoaudiólogo, para atuação na área de Prótese de Palato) objeto do Edital de Abertura HRAC 087/2013.

O candidato cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, através da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situada na Rua Sílvio Marchione nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP, das 08h00 às 16h00 ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico scpeshrac@usp.br.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO-FACIAIS

AVISO DE INSCRIÇÃO

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP informa encontrar-se disponível no site www.centrinho.usp.br/hospital, opção "Concurso / Lista de inscritos e convocação para provas", o Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada no Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico T1 A (Técnico em Informática, para atuação na área de operação de equipamento audiovisual e videoconferência) objeto do Edital de Abertura HRAC 088/2013.

O candidato cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, através da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situada na Rua Sílvio Marchione nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP, das 08h00 às 16h00 ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico scpeshrac@usp.br.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIO-FACIAIS

AVISO DE INSCRIÇÃO

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP informa encontrar-se disponível no site www.centrinho.usp.br/hospital, opção "Concurso / Lista de inscritos e convocação para provas", o Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada no Concurso Público para a carreira do Grupo Técnico T1 A (Técnico de Laboratório, para atuação na Seção de Cirurgia Bucomaxilo-facial) objeto do Edital de Abertura HRAC 089/2013.

O candidato cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, através da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue na Seção de Pessoal do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, situada na Rua Sílvio Marchione nº 3-20 – Vila Universitária – Bauru/SP, das 08h00 às 16h00 ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico scpeshrac@usp.br.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL IAU/USP 02/2013

CONVOCAÇÃO

O Vice-Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em exercício da diretoria, convoca o candidato Sandro Augusto Teixeira de Mendonça, a comparecer no Serviço de Pessoal do IAU/USP, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 29/07/2013, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/IAU/USP 02/2013 e ATAC/IAU/USP 07/2013, de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente por Prazo Determinado (claro temporário) e Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, nível III, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo/USP. O não comparecimento, dentro do prazo acima estipulado, implicará como desistência do candidato.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado IF-57/13

O Decano no exercício da Diretoria do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, aprovou a inscrição do Dr. Ricardo Noboru Igarashi para o Processo Seletivo de contratação de um docente como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica - Edital IF-53/13 e a Comissão Julgadora que ficou constituída pelos Professores Doutores: Membros Titulares – Kazunori Watari (Professor Doutor 1) FMT/IFUSP, Nemitala Added (Professor Doutor 2) FNC/IFUSP, Giancarlo Espósito de Souza Brito (Professor Doutor 1) FAP/IFUSP; Membros Suplentes – Luiz Gregório Godoy de Vasconcellos Dias da Silva (Professor Doutor 1) FMT/IFUSP, Masao Matsuoka (Professor Associado 1) FNC/IFUSP e André de Pinho Vieira (Professor Doutor 2) FGE/IFUSP. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito.

CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR

EDITAL IF-58/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1 REFERÊNCIA MS-3.1, EM RDIDP JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela 477ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 27/06/2013 (3a convocação), estarão abertos, pelo prazo de 90 dias, a contar da primeira publicação deste edital, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP referência MS-3.1, cargo nº 1230255 com salário de R\$ 9.184,94, junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica, nas seguintes Áreas Experimentais de pesquisa: "Sistemas Eletrônicos Fortemente Correlacionados", "Magnetismo Molecular" e "Interação da Radiação Eletromagnética com a Matéria", nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Introdução à Física do Estado Sólido (4300402): Estrutura cristalina. Difração de Raios X e rede recíproca. Ligações cristalinas. Vibrações da rede, fonons e propriedades térmicas. Gás de Fermi de elétrons livres. Faixas de energia. Semicondutores. Metais e superfícies de Fermi. Processos óticos. Magnetismo. Supercondutividade.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Física, Resoluções nº 4.087, de 21/06/94, 4.265 de 03/05/96, 5.367 de 18/10/06 e 5.829 de 12/04/10.

1. As inscrições serão realizadas na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da USP, à Praça do Oceanográfico, Travessa E, s/n, Edifício Principal, Ala I, sala 339, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", das 9h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis (exceto aos sábados), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - projeto de pesquisa, compatível com o programa, em dez cópias;

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido, ou de validade nacional;

IV - o candidato cujo título não tenha validade nacional ou não seja reconhecido pela USP deverá, no ato da inscrição, formalizar a solicitação de reconhecimento;

V - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VI - título de eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

1.1. O docente em exercício na USP será dispensado das exigências referidas nos incisos V e VI, desde que as tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

1.2. O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos V e VI, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte.

1.3. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação condicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

1.5. No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas, na língua inglesa, nos termos do § 8º do artigo 135 do Regimento Geral. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.